



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

Ofício n. 15467/2021

Processo n.: 1015889 - Monitoramento de Auditoria Operacional

Apenso(s) n.: 1095408

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro

Município de Conceição do Mato Dentro

Rua Daniel de Carvalho, 161 B.Centro - Conceição do Mato Dentro/MG - 35.860-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Intimo Vossa Excelência da decisão prolatada na Sessão do dia 17/08/2021, referente ao processo acima mencionado e constante do acórdão, disponibilizado no DOC do dia 25/08/2021 que determinou que "*remeta a este Tribunal, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, o primeiro relatório parcial de monitoramento, contendo informações sobre o estágio de implementação das ações propostas e as correspondentes comprovações (evidências) das ações implementadas, sob pena de, por reincidência no descumprimento de determinação do relator ou do Tribunal, lhe ser aplicada multa diária no valor de R\$ 1.470,67 (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a partir do transcurso do referido prazo até que cesse o descumprimento da obrigação ou se atinja o limite de R\$ 29.413,45 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 20 (vinte) dias/multa, nos termos do art. 13 da Resolução n. 16/2011 c/c os arts. 85, VI e 90 da Lei Complementar n. 102/2008 e art. 321 do Regimento Interno*".

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño

Coordenadora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

